

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número 3327 / XIII ( 3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2018-08-31

O Secretário da Mesa

Idália Salvador Serrão  
(Assinatura Qualificada)

Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)  
Date: 2018.08.31 10:59:02 +01:00  
Reason:  
Location:

Assunto: Práticas repressivas e antidemocráticas na TAP - a responsabilidade do Presidente da Comissão Executiva e a posição do Governo

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

### Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP foi informado de duas situações de enorme gravidade do atual Presidente do Conselho de Administração da TAP. A primeira foi a proibição de divulgação de um Comunicado da Comissão de Trabalhadores da TAP na intranet da Companhia, por discordar do seu conteúdo, e exigindo a sua prévia autorização a futuras publicações. Além de ter violado os direitos dos Trabalhadores da TAP, a Administração da companhia com isto rasgou um Acordo realizado entre a CT da TAP e o anterior Presidente da Comissão Executiva sobre a divulgação interna dos Comunicados da CT. Outra situação deu-se no quadro da realização de um conjunto de plenários junto dos tripulantes da empresa, onde o Presidente da Comissão Executiva os tentou coagir a aceitarem as regras que a empresa quer impor no novo Acordo de Empresa, e os ameaçou com o despedimento se não se submeterem, chegando a esclarecer que «há muitos disponíveis no mercado de trabalho». Esta ameaça, particularmente dirigida aos Tripulantes de Cabine que continuam com contratos precários apesar de fazerem falta todos os dias (809 dos 3274), ocorre numa empresa onde continuam a ser suspensos voos todos os dias por falta de trabalhadores. Estes comportamentos revelam uma postura antidemocrática e um total desrespeito pela Lei Portuguesa, sendo completamente inaceitáveis quando ocorrem numa empresa em que o Estado Português é o principal acionista da TAP. Seria verdadeiramente grave se o Governo, neste contexto, nada fizesse perante estes comportamentos.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo se considera aceitáveis estes comportamentos do Presidente da Comissão Executiva da TAP e o que tenciona fazer perante os mesmos.

Palácio de São Bento, 30 de agosto de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.